



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 151/2023

ASSUNTO: APRESENTA ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 137, do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada à Mesa Diretora da Câmara, apresentando o anteprojeto de Resolução:

ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 12, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O §1º do art. 98 e art. 149 da Resolução 12, de 13 de dezembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98 (...)

§1º Sempre que a comissão ou qualquer vereador que dela faça parte, solicitar informações do Prefeito, fica interrompido o prazo a que se refere o artigo 90, até o máximo de 30 (trinta) dias, findo o qual a comissão deverá exarar o seu parecer .

Art. 149 Não é permitido, também, ao Vereador, apresentar proposição que guarde identidade ou semelhança com outra em andamento na Câmara pelo prazo mínimo de 45 dias."

Art. 2º Os demais dispositivos da Resolução 12, de 13 de dezembro de 2018, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 31 de agosto de 2023.

MARCOS FELIPE DA SILVA

- Vereador -